



UFAM

# BOLETIM UFAM

113ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data: 17/11/2022

## PORTARIA Nº 2132/2022 – GR, de 16 de novembro de 2022.

**Art. 1º. RECONDUZIR Processo Administrativo Disciplinar**, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades apontadas no Processo de Investigação Preliminar nº 23531.003254/2021-10, identificando as causas e a responsabilidade dos servidores matrícula SIAPE nº 1171649, 1453144, 0401338 e 1168966, que possam ter contribuído para a ocorrência do pagamento sem cobertura contratual em favor da Empresa C&C SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, autuado no SEI sob o nº 23105.032593/2021-33, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 1724/2022. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 2133/2022 – GR, de 16 de novembro de 2022.

**Art. 1º. RECONDUZIR Processo Administrativo Disciplinar** para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades apontadas no Processo de Investigação Preliminar nº 23531.004640/2021-29, identificando as causas e a responsabilidade do servidor matrícula SIAPE nº 3344338, que possa ter contribuído para a ocorrência de irregularidades no âmbito do Hospital Universitário Getúlio Vargas, autuado no SEI sob o nº 23105.036721/2021-18, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 1737/2022. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 2134/2022 – GR, de 16 de novembro de 2022.

**Art. 1º. RECONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a possível conduta ilícita atribuída aos servidores matrícula SIAPE nº 1356015 e 2168711, quando da execução do Contrato 019/2011, resultante do Pregão 037/2010, que resultou no pagamento a maior em favor da empresa RUDARY Prestadora de Serviços do Amazonas Ltda, conforme consta no Processo SIE nº 23105.037867/2016, autuado no SEI sob o nº 23105.003443/2022-01, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 1723/2022. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 2141/2022 – GR, de 17 de novembro de 2022.

**Art. 1º. P R O R R O G A R PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a possível conduta ilícita atribuída aos servidores Matrícula SIAPE nºs 1360285 e 1169000 por possível negligência na análise do Processo Licitatório nº 23105.003496/2017 (Protocolo SIG EBSEH 23531.002042/2017-39), na forma de Pregão Eletrônico nº 092/2017 e servidor Matrícula SIAPE nº 401062 por possível negligência nas análises realizadas no processo de recebimento definitivo dos equipamentos, conforme consta no Processo SEI nº 23531.012059/2019-66, autuado no



UFAM

# BOLETIM UFAM

113ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data: 17/11/2022

---

SEI sob o nº 23105.006985/2021-47, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Nº 1721/2022. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.